

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## DELIBERAÇÃO Nº 5.074, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do Mestrado Profissional em Economia - Área de Concentração: Macroeconomia Financeira - FGV/SP.

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022, publicada no DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página: 128, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos SEI nº 141100.000164/2024-16 e 141100.000187/2024-21, deliberados na 733ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do Mestrado Profissional da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV, reconhecido pelas Portarias MEC nº 1077, de 31 de agosto de 2012 e nº 656, de 22 de maio de 2017 (Código do Programa nº 33014019005P6), com Área de Concentração e Linha de Pesquisa em Macroeconomia Financeira (Código do Curso 33014019005F9), e com campo de atuação profissional restrito às atividades voltadas à macroeconomia financeira.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de junho de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa

Presidente do Cofecon